



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 404/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Estado do Ceará – PEEPS vem se desenvolvendo gradativamente, em conformidade com a Portaria GM/MS nº. 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
2. A Portaria GM Nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que estabelece os recursos financeiros para a Política de Educação Permanente em Saúde, ano de 2009 e dá outras providências;
3. A Portaria nº. 4.033, de 17 de dezembro de 2010, que define novos recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2010, no valor de R\$ 1.190.841,46, disponibilizados de acordo com os critérios para alocação orçamentária, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
4. A Portaria nº. 2.200, de 14 de setembro de 2011, que estabelece recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2011, no valor de R\$ 3.384.525,95 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), disponibilizados de acordo com os critérios para alocação orçamentária, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
5. O Edital de Convocação Nº. 28, publicado no DOU de 28 de junho de 2013, concernente ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em área profissional da Saúde, para o qual a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará – ESP/CE concorre como instituição formadora;
6. A pactuação nas Comissões de Integração Ensino-Serviço - CIES Macro Fortaleza e CIES/Estadual em 28 de novembro de 2013, referente ao período de 2009-2011 para o financiamento da Tutoria dos Programas de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para a Escola de Saúde Pública – ESP/CE, instituição formadora, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, dos saldos remanescentes das Portarias acima referidas, para o financiamento da Tutoria dos Programas de Residência Multiprofissional, em que serão contemplados os trabalhadores da Saúde, nos cursos abaixo especificados:

| EM R\$ 1,00 | |
|---|--|
| AÇÃO/Processo Formativo pactuado na CIES/PNEPS | Financiamento previsto CIES/PNEPS 2009 a 2011 |
| Formação de Preceptores do SUS | 84.000 |
| Capacitação dos NASF | 100.000 |
| Especialização em Saúde da Família | 250.000 |
| TOTAL | 434.000 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS